



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0035/2025-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza/CE, E-mail: licitacao@panoramamed.com.br, tel: (85) 3256.8005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador do RG nº 950*****70 e do CPF nº 619.***-87, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto **A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0035/2025-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico 24006-SMS**, que tem como objeto o *“as aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”*. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº **P439887/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 105 e 107**, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no **art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, previsto nas **Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0035/2025-SMS**. Conforme solicitação constante no Processo nº **P439887/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

O reajuste contratual previsto nesta cláusula encontra-se expressamente vinculado à Resolução CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, editada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão competente nos termos da Lei nº 10.742/2003, a qual dispõe sobre os critérios e os percentuais máximos autorizados para o reajuste anual de preços de medicamentos. Referida Resolução estabelece três níveis distintos de reajuste (Níveis 1, 2 e 3), definidos de acordo com os critérios regulatórios aplicáveis a cada medicamento, devendo ser observado, para fins de reajuste contratual, exclusivamente o percentual correspondente ao nível em que o produto estiver enquadrado, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE SOBRAL

No contrato em questão o medicamento ENALAPRIL MALEATO, 20MG. (LOTE 1), pertence ao grupo terapêutico C9A - INIBIDORES DA ECA PUROS, que se enquadra no nível 1 conforme lista da CMED em anexo, apresentando índice para este grupo de 5,06%.

TABELA DE REAJUSTE – PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			
CONTRATO 0035/2025-SMS.			
Item	R\$ Valor unitário Original (12 meses)	(%) Reajuste CMED de 01/2025 a 12/2025	R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses)
1	R\$ 0,06	5,06 %	R\$ 0,0630

Com base no reajuste, o contrato será alterado a **CLAUSULA SÉTIMA**, passando a ter a seguinte redação:

“7.1 O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 92.925,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)**”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0011/2025-SMS, fica o referido ajuste **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **21/03/2026 a 21/03/2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;
0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;
0701.10.303.0073.2567.33903000.2600000000.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



PREFEITURA DE SOBRAL



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 17/03/2026 10:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358
3387**

Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA
D ALMEIDA:61923583387
Dados: 2026.03.13
15:29:15 -03'00'

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
CPF: 619.***.***-87
CONTRATADA




Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 17/03/2026 10:45:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

 Documento assinado digitalmente
ADRIELLY CALIXTO DA SILVA
Data: 17/03/2026 14:11:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

 Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 17/03/2026 13:34:39
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



interposição de recurso, através do encaminhamento ao e-mail: recurso.padimmais@edu.sobral.ce.gov.br; II - 23 de março de 2026: divulgação do resultado final através do site da Secretaria da Educação de Sobral. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Edital. ANA PAULA ARAGÃO SARAIVA - Presidente da Comissão.

AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)			
Candidatos (as) Aprovados (as):			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO (1ª FASE + 2ª FASE)
1º	306477	SAMIA GOMES DA SILVA	7 + 30 = 37 pts
2º	306434	JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	7 + 30 = 37 pts
3º	306467	ANDRÉ PAIVA DE LIMA	7 + 30 = 37 pts
4º	306443	ERIKA DO NASCIMENTO LIMA	7 + 30 = 37 pts
5º	306461	MARIA ALICE DA SILVA FERREIRA	6 + 30 = 36 pts
6º	306452	MARIANA CARMEM NASCIMENTO PINTO	7 + 27 = 34 pts
7º	306445	ANTONIO WESLEY SOARES CASTRO	4 + 30 = 34 pts
8º	306397	MARIA DIANA CANAFISTULA DE SOUZA	6 + 28 = 34 pts
9º	306379	FRANCISCO DANIEL SILVA MORAIS	6 + 26 = 32 pts
10º	306472	FRANCISCA SENA DA SILVA	6 + 25 = 31 pts
11º	306494	ANA ELISABETE ANASTÁCIO DA SILVA	6 + 25 = 31 pts
12º	306454	FILLIPPY ALVES COSTA	3 + 28 = 31 pts
13º	306441	LORENA ARCANJO ARAÚJO	6 + 24 = 30 pts
14º	306439	ANTONIA RAYNE MOUTA DE SOUZA	4 + 25 = 29 pts
15º	306459	THAYLANE DINIZ SILVA	3 + 25 = 28 pts
Candidatos (as) Reprovados (as):			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO (1ª FASE + 2ª FASE)
1º	306429	FRANCISCA EVA DOS SANTOS MESQUITA	6 + 0 = 6 pts
2º	306458	FRANCISCO RODRIGO FARIAS MACHADO	6 + 0 = 6 pts
3º	306471	LUCAS COSTA DOS SANTOS	6 + 0 = 6 pts
4º	306438	ANTONIA COSTA FEIJÃO MORORÓ	3 + 0 = 3 pts
5º	306453	ANA MARA RIBEIRO	3 + 0 = 3 pts
6º	306466	ANTONIA JANAÍNA DE PAIVA FERREIRA	3 + 0 = 3 pts
7º	306405	MARIA JANIELE NUNES DE OLIVEIRA	3 + 0 = 3 pts

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, o Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 58.430.342/0001-21. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinados às Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal da Saúde, conforme consta nos autos do Processo nº P387210/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33909100. 1500100200;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Isabelly Damasceno

Ponte, Coordenadora da Vigilância em Saúde, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E SUPLENTE será o Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gabriel Brito Teixeira de Sousa. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, o Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.626.340/0001-58. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 25014-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinados às Unidades Básicas de Saúde e Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal da Saúde, conforme consta nos autos do Processo nº P387210/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seis centos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0009. 2570. 33909100. 1500100200;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1600000000;0701. 10. 302. 0037. 2290. 33903000. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Isabelly Damasceno Ponte, Coordenadora da Vigilância em Saúde, doravante denominada GESTORA DO CONTRATO. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. E SUPLENTE será o Sr. Francisco Valdicelio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandy de Melo Silva. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0035/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto A RENOVAÇÃO E REAJUSTE, do Contrato nº 0035/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24006-SMS, que tem como objeto o “as aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. O presente aditivo decorre da solicitação constante no Processo nº P439887/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renovação do Termo Aditivo fundamenta-se no art. 105 e 107, assim como o reajuste de valor fundamenta-se no art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, previsto nas Clausulas Quarta e Nona do Contrato 0035/2025-SMS. Conforme solicitação constante no Processo nº P439887/2026. DO VALOR REAJUSTADO: Com base no reajuste, o contrato será alterado a CLAUSULA SÉTIMA, passando a ter a seguinte redação: “7.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$

92.925,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)”. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0011/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/03/2026 a 21/03/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D'almeida. DATA ASSINATURA: 17 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0048/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0048/2021-SMS, proveniente da AD nº 006/21, cujo objeto é a locação de impressora monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme processo nº P437819/2026. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0048/2021-SMS, o valor mensal desse processo é de R\$ 33.986,66 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor global a ser renovado será de em R\$ 101.959,98 (Cento e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0048/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, da data de 02/03/2026 a 02/06/2026, com cláusula de resolatividade, adverte-se que o presente contrato será rescindido com a conclusão do novo processo de contratação em fase de planejamento. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula oitava do Contrato nº 0048/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Lioiela Santos. DATA ASSINATURA: 02 de Março de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0101/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: L & K TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0042/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24020-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P438416/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos art. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0042/2025-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0042/2025-SMS, o valor global passará de R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 79.716,00 (setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais), correspondente à aplicação do percentual de 5,06% sobre o valor anteriormente pactuado, destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento e composição de custos, ressaltado o reajuste aplicado ao item 8 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0042/2025-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D'Almeida. DATA ASSINATURA: 11 de março de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. AVISO DE RETIFICAÇÃO do resultado final do processo seletivo referente ao EDITAL SMS Nº 03/2025 publicado no Diário Oficial do Município de nº 2268, em 13 de março de 2026. Permanecem inalteradas as demais disposições publicadas no Diário Oficial referente ao Resultado Final do processo seletivo do Edital SMS Nº 03/2025. Sobral/ CE, 17 de março de 2026 MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE Secretária Municipal da Saúde

ONDE SE LÊ: ANEXO EDITAL SMS Nº 03/2025 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO Conforme item 9.3 do Edital	NOME	PONTUAÇÃO Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO Avaliação Atitudinal	MÉDIA FINAL Conforme item 9.2 do Edital
1º	GEANE SALES BEZERRA	44,00	33,00	55,00
2º	FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA	32,00	38,25	54,25
3º	DENILSON AQUINO DE SOUZA	33,00	35,50	52,00
4º	LARISSA CAMPOS RIBEIRO	38,00	32,50	51,50
5º	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,00	32,50	50,00
6º	DANIELE VASCONCELOS SOLON	32,00	32,50	48,50
7º	ANALICE VIEIRA DE MACEDO	20,00	37,00	47,00
8º	ANTÔNIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	36,00	28,00	46,00
9º	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	28,00	31,00	45,00
11º *	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO	26,00	30,00	43,00
10º **	PAMELA BRITO DE CASTRO	22,00	32,00	43,00
12º	CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON	20,00	32,50	42,50
13º	FRANCISCA KERLANIA ALVES DE CARVALHO SILVA	22,00	31,25	42,25
14º	MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO	29,00	25,50	40,00
15º	GLAUCIENI NUNES DE SOUSA	28,00	24,50	38,50
16º	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	21,50	35,50
NÃO APROVADA **	GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	23,00	18,00	****
NÃO APROVADA **	JOANA DARCI DIAS PESSA	26,00	17,75	****
NÃO APROVADA **	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	19,50	****
ELIMINADA ***	RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	35,00	AUSENTE	****

LEIA-SE: ANEXO EDITAL SMS Nº 03/2025 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO Conforme item 9.3 do Edital	NOME	PONTUAÇÃO Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO Avaliação Atitudinal	MÉDIA FINAL Conforme item 9.2 do Edital
1º	GEANE SALES BEZERRA	44,00	33,00	55,00
2º	FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA	32,00	38,25	54,25
3º	DENILSON AQUINO DE SOUZA	33,00	35,50	52,00
4º	LARISSA CAMPOS RIBEIRO	38,00	32,50	51,50
5º	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,00	32,50	50,00
6º	DANIELE VASCONCELOS SOLON	32,00	32,50	48,50
7º	ANALICE VIEIRA DE MACEDO	20,00	37,00	47,00
8º	ANTÔNIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	36,00	28,00	46,00
9º	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	28,00	31,00	45,00
11º *	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO	26,00	30,00	43,00
10º **	PAMELA BRITO DE CASTRO	22,00	32,00	43,00
12º	CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON	20,00	32,50	42,50
13º	FRANCISCA KERLANIA ALVES DE CARVALHO SILVA	22,00	31,25	42,25
14º	MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO	29,00	25,50	40,00
15º	GLAUCIENI NUNES DE SOUSA	28,00	24,50	38,50
16º	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	21,50	35,50
NÃO APROVADA **	GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	23,00	18,00	****
NÃO APROVADA **	JOANA DARCI DIAS PESSA	26,00	17,75	****
ELIMINADA ***	RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	35,00	AUSENTE	****

EDITAL SMS Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O Município de Sobral, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Michelle Alves Vasconcelos Ponte, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo, regulado pelo Edital SMS nº 03/2025, a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais destinados à Atenção Especializada, RESOLVE HOMOLOGAR o